

Lei nº 8/74

Autarquia Convênio com o C.M.A.E.

O Prefeito Municipal de Bona de São Francisco
Estado do Espírito Santo, faz saber que
a Câmara Municipal Decretou e de San

M. Silva

Sanções a seguinte lei:-

Art. 1º - Cria o Executivo Municipal autorizado a assinar o Contrato de Manutenção Escolar, dentro do termo usado pelo C.M.A.E., em modelo único anexo, que por esta lei se aprova;

Art. 2º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jabiru, 04 de abril de 1974
(Ass.) Vicente Augusto da Silva
Prefeito Municipal.